

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 83, de 21 de novembro de 1.967

DISPÕE SOBRE UM AUXÍLIO de R\$600,00 ao NATAL da FRATERNIDADE, desta cidade.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$600 (seiscentos cruzeiros novos) para a realização do Natal da Fraternidade, desta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de R\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba do "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 de novembro de 1.967.


Doutor Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 de novembro de 1.967.


Ulpiano Borges de Marco
-Secretário Interino-